



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº.: 01/2015

RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Questionamento 08

Pergunta 1:

1- REF. PORTAL ON-LINE

- 1.1 O portal já existe ou deverá ser desenvolvido pela empresa vencedora?
- 1.2 Caso o COFEN não tenha posse de um Sistema On-line (Portal), como será o procedimento de desenvolvimento e aquisição deste Software?
- 1.3 Caso o Sistema deva ser desenvolvido pela empresa vencedora, e após o término do contrato, o Sistema do Portal On-line será entregue totalmente ao COFEN? Como será a manutenção do mesmo?
- 1.4 Quanto a inclusão das Edições das revistas no portal. Deverá ser inserido apenas as Edições contidas no contrato, sendo após a data da referente licitação, ou deverá ser incluso edições passadas das edições anteriores da revista no portal?
- 1.5 A alimentação, Manutenção e Postagem do Portal On-line será por conta da empresa vencedora ou ao COFEN?

Resposta: O Conselho Federal de Enfermagem será o responsável pela publicação das edições da Revista Enfermagem em Foco no “Portal Cofen”. Para isso a licitante vencedora deverá fornecer os arquivos em formato PDF da versão final, DOC (formato Microsoft Word) para textos e JPG para as imagens, utilizados na edição, conforme item 4.1.3 do Anexo I do Edital. A compatibilização da Revista Digital com os diversos sistemas operacionais IOS, Android e Blackberry será de responsabilidade do COFEN. O Portal Cofen onde serão publicados os banners, links, vídeos e áudios utiliza a plataforma Wordpress, contudo, objetivando a compatibilidade com a plataforma utilizada a Contratada deverá fornecer os arquivos com os seguintes formatos:

- a) Banners – JPG
- b) Vídeos – MPEG4
- c) Áudio – MP3

Esses materiais deverão ser atualizados no “Portal Cofen” a cada nova edição. Ou seja, a cada nova edição a Contratada deverá fornecer ao COFEN os banners, vídeos e áudios de divulgação da Revista conforme periodicidade do edital.

Do Portal Cofen: Toda publicação do “Portal Cofen” é de responsabilidade do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) a Contratada deverá apenas fornecer os arquivos eletrônicos conforme esclarecido nos itens anteriores deste questionamento.

Pergunta 2:

2 – Referente ao protótipo (Modelo a ser apresentado no ato da Licitação)

2.1 – Conteúdo do envelope 2 dos termos técnicos. Está exigindo uma boneca do material, inclusive com o serviço jornalístico, diagramação e também de impressão do Protótipo (Conforme item 5 do termo de referência).

Resposta: Conforme item 5 - Subitem 1.3 do Projeto Básico (Anexo I) a proponente apresentará e defenderá o projeto gráfico, por meio de 1 peça (“boneco” de uma revista) que corporifique objetivamente a proposta de solução de problema específico de comunicação e de atendimento dos objetivos de comunicação.

Pergunta 3:

3 - Referente aos anúncios publicitários a serem inclusos nas Revistas.

3.1 Quanto aos anúncios referidos no edital, não consta em momento algum que a arte-final/criação será por conta da empresa vencedora, mas também não deixa claro que será fornecido. Poderia esclarecer esta questão?

Resposta: A criação, finalização e publicação dos anúncios publicitários são de responsabilidade do Cofen.

Pergunta 4:

4- Ref. Ao Profissional responsável pelo atendimento.

4.1 – Está sendo solicitado que seja disponibilizado um profissional para atendimento exclusivo ao COFEN. Porém, de que forma se explica esta exclusividade?

Resposta: Conforme item 4.2 Cronograma do Anexo I – Projeto Básico) o cronograma de execução e a agenda de reuniões de pauta serão definidas pelo Editor Chefe da Revista Enfermagem em Foco, conforme exigências a seguir:

- a) A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar profissional da área de atendimento para participar das reuniões do Conselho Editorial da Revista Enfermagem em Foco, a cada mês que antecede a edição, que acontecerão na sede do COFEN, em Brasília/ DF, para discussão da pauta e demais assuntos ligados ao processo de produção e edição da revista.

4.2 Deverá ser necessário que seja passado um currículo ao COFEN deste profissional?

Resposta: Conforme alínea “b” do subitem 6.2 – Capacidade de Atendimento – deverá ser apresentado texto referente quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido dos profissionais que serão colocados à disposição da execução dos serviços do COFEN, além da equipe fixa descrita no subitem 4.1.1 do Projeto Básico.

Pergunta 5:

5 – Ref. Especificação da Revista:

5.1 No item 4.5.6 citado o tipo de serviço “Tipografia Zozuka”, o que seria este serviço?

Resposta: O nome correto da tipografia é KOZUKA, refere-se a uma família tipográfica de formatação utilizada para texto com característica para boa leitura. Veja ERRATA publicada no Portal Cofen sobre o assunto.

5.2 Teria modelo da revista produzida impressa para analisarmos?

Resposta: Conforme observações do Anexo I – A – Briefing Geral - A busca por mais informações quanto ao Briefing e as características da revista Enfermagem em Foco podem ser obtidas no sítio do Cofen (www.portalcofen.gov.br).

Dúvidas Jurídicas:

- Quanto aos profissionais que estão exigindo Diploma:
- Numero de clientes atendidos. Tempo consecutivo de atendimento ao mesmo cliente:
- Comprovação de funcionários/Cargos em carteira de trabalho (diretor de arte). Juntamente com a Análise de contrato de experiência de máximo 5 anos.
- Consta em edital que todos os funcionários devem ser fichados na executora do Contrato. Contudo, pensamos em ter um contrato de “Filial” com a agência 43. Agora é necessário verificar juridicamente a viabilidade disto.
- Tempo de formação de cada profissional, pois é analisada a pontuação máxima de cada profissional (ref. Item 6.5.2.2 que diz respeito a Capacidade de Atendimento);
- Questão de julgamento de pontos o qual consta em todo Edital. “Julgamento de pontos” é utilizado para julgar a capacidade dos profissionais e da empresa. Não estamos de acordo pois nunca vimos isto. Vide em edital o tipo de pontuação que eles estão utilizando.

- Na capacidade de atendimento, está sendo solicitado que seja enviado o “Currículo Vitae” de cada funcionário (item 2.2 capacidade de Atendimento – Avaliação de capacidade técnica) isto procede?

Resposta: Falta clareza na elaboração das perguntas, todos os itens abordados acima estão respondidos de forma clara e objetiva no Edital e nas respostas de esclarecimentos publicadas no site do Cofen. <http://www.cofen.gov.br/categoria/licitacoes>

Reni de Paula Fernandes
Presidente da CPL